



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 178/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 83/2021-PMRBI

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 83/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de arbitragem de competições realizadas pelo município, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HL MANICA LTDA, com sede na Avenida dos Pioneiros, 687, sala 02, CEP 85.470-000, Centro, Catanduvas, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 43.633.330/0001-27, representada pelo Sr. Fernando Luiz Manica, portador da Carteira de Identidade RG n°. 8.825.492-9 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 068.517.299-62, à saber:

Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL FEM) Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Feminino Livre, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 50 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana.	UN	100,00	25,00	2.500,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MAS) Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Livre, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 50 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana. SERVIÇO	UN	100,00	25,00	2.500,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (SUB-13) Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Sub-13, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 40 minutos, divididos em 02 (dois)	UN	50,00	25,00	1.250,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

HEITOR LUIZ MANICA
Data: 18/11/2021 17:02:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	períodos de 15 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana.				
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (SUB-15) Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Sub-15, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 40 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 15 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana.	UN	50,00	20,00	1.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (SUB-17) Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Sub-17, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 40 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 15 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana.	UN	75,00	25,00	1.875,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (SUB-9) Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Sub-9, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 30 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 10 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana.	UN	50,00	18,00	900,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (VETERANOS) Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Veteranos, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 50 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana.	UN	100,00	25,00	2.500,00
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (SUB-11) Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Sub-11, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 40 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 15 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana.	UN	50,00	18,00	900,00
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (MASTER) Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal categoria master, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 50 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos;	UN	50,00	20,00	1.000,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

HEITOR LUIZ MANICA

Data: 18/11/2021 17:02:17-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana.				
TOTAL				14.425,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 01 (um) dia para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Documento assinado digitalmente



HEITOR LUIZ MANICA

Data: 18/11/2021 16:59:18-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3200-000-06-002-27.812.0008.2027-3.3.90.39.00.00

3210-504-06-002-27.812.0008.2027-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HEITOR LUIZ MANICA
Data: 18/11/2021 16:58:51-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, convocará a proponente com no mínimo 03 (três) dias de antecedência da realização das partidas/rodada. Os serviços deverão ser executados conforme descritos no Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 83/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Documento assinado digitalmente

gov.br

HEITOR LUIZ MANICA

Data: 18/11/2021 16:59:49-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

gov.br

Documento assinado digitalmente
HEITOR LUIZ MANICA
Data: 18/11/2021 17:00:27-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
HEITOR LUIZ MANICA
Data: 18/11/2021 17:01:21-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

FERNANDO LUIZ MANICA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 178/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 83/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de arbitragem de competições realizadas pelo município, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HL MANICA LTDA, com sede na Avenida dos Pioneiros, 687, sala 02, CEP 85.470-000, Centro, Catanduvas, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 43.633.330/0001-27, representada pelo Sr. Fernando Luiz Manica, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 8.825.492-9 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 068.517.299-62, à saber:

Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL FEM) Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Feminino Livre, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 50 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana.	UN	100,00	25,00	2.500,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MAS) Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Livre, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 50 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana.	UN	100,00	25,00	2.500,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (SUB-13) Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Sub-13, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 40 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 15 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana.	UN	50,00	25,00	1.250,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (SUB-15) Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Sub-15, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 40 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 15 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana.	UN	50,00	20,00	1.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REALIZAR SERVIÇOS	UN	75,00	25,00	1.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



	DE ARBITRAGEM (SUB-17) Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Sub-17, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 40 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 15 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana.				
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (SUB-9) Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Sub-9, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 30 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 10 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana.	UN	50,00	18,00	900,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (VETERANOS) Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Veteranos, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 50 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana.	UN	100,00	25,00	2.500,00
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (SUB-11) Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Sub-11, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 40 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 15 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana.	UN	50,00	18,00	900,00
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (MASTER) Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal categoria master, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 50 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana.	UN	50,00	20,00	1.000,00
				TOTAL	14.425,00

As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3200-000-06-002-27.812.0008.2027-3.3.90.39.00.00

3210-504-06-002-27.812.0008.2027-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 18/11/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FERNANDO LUIZ MANICA
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 334/2021
DATA: 22/11/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento aos dispostos no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 178/2021-PMRBI, cujo objeto é a prestação de serviços de Arbitragem, o Servidor Público Sr. Valtencir Safraider e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Srª. Eliana Ana Dal Castel de Oliveira.

II – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 179/2021-PMRBI, nº. 180/2021-PMRBI e nº. 181/2021-PMRBI cujo objeto é a reforma, conserto e vulcanização de pneus, os Servidores Públicos, Sr. Maximino Armiliato e o Sr. Valdecir Gawlik, e como gestores:

pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;
pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dall Castel de Oliveira;
pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;
pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 22 de Novembro de 2021.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ÚLTIMA HORA

CLIMA TEMPO

24
sol
↓ 16° ↑ 31° 0% Sol com algumas nuvens. Não chove.

25
sol
↓ 15° ↑ 27° 80% Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

26
sol
↓ 14° ↑ 24° 80% Sol, com chuva de manhã e diminuição de nuvens a tarde. Noite com pouca nebulosidade.

TEMPERATURA: ↓ 16° ↑ 31°
CHUVA: 0mm - 0%
VENTO: NE - 12km/h
UMIDADE DO AR: 26% - 60%

TEMPERATURA: ↓ 15° ↑ 27°
CHUVA: 25mm - 80%
VENTO: N - 17km/h
UMIDADE DO AR: 28% - 71%

TEMPERATURA: ↓ 14° ↑ 24°
CHUVA: 6mm - 80%
VENTO: W - 16km/h
UMIDADE DO AR: 33% - 94%

PF indíca homem que expôs filho do senador Fabiano Contarato nas redes sociais. O homem fotografou o parlamentar ao lado do filho, de 7 anos, e publicou nas redes sociais

A Polícia Federal decidiu indiciar o homem que expôs o filho menor de idade do senador Fabiano Contarato (Rede-ES) em uma publicação no Facebook. Depois de ouvir o autor da postagem, os investigadores concluíram que ele cometeu crime de injúria, qualificada por se dirigir a funcionário público, em razão de suas funções, e na internet.

O homem fotografou o parlamentar ao lado do filho, de 7 anos, em uma praia em Vila Velha, no Espírito Santo. A imagem foi compartilhada na rede social com ataques ao senador, chamado de "infeliz" e "sem vergonha" e acusado de usar o "filho adotivo para fazer marketing".

O próprio Contarato procurou a PF na semana passada para registrar o boletim de ocorrência.

Na ocasião, o senador disse a que a publicação é "preconceituosa" e direcionou "inadmissível ódio" ao filho.

Ao prestar depoimento, o autor da publicação, identificado como Giovanni Loureiro, se disse arrependido e reconheceu que foi "infeliz" ao atacar Contarato.

Também afirmou que a intenção era criticar a atuação política, e não o filho do senador. A publicação foi apagada.

"São 14 meses em que vivo em função de um nariz. Já gastei mais de R\$ 300 mil com médico, viagem de avião, medicamento. A parte estética deixou de ser importante para mim. Hoje só quero viver. Quero voltar a trabalhar, a ter uma vida", lamenta Júnior.

A ex-modelo Sarah Cardoso segue em tratamento. Ela diz ter ficado com um buraco no nariz, com a cartilagem exposta.

É muito difícil você olhar no espelho e não se reconhecer. É muito triste que um sonho seu tenha se transformado em um pesadelo tão longo", afirmou.

FICHA

EXPEDIENTE JORNAL XAGU
ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA - ME
CNPJ: 21.446.313/0001-48
AV. SALVADOR RAIMUNDO, 246, SALA 02.
CEP: 85.340-000
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Diana Pretto
DESIGNER GRÁFICO
Breno Mauricio de Medeiros

CIRCULAÇÃO
Bisemanal
ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Cantuquiritiguçu
PARA ANUNCIAR

CONTATO ELETRÔNICO
xagugrafica@gmail.com
pretto.diana@gmail.com
LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO
Para adquirir os direitos de reprodução de texto e imagem do Jornal Xagu, ligue para os números indicados em anunciar.

(42) 3653-1972
(42) 9 9994-0238

PUBLICAÇÃO OFICIAL EDIÇÃO 1161

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu (0**42) 653-1122
85340-000 Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 93/2021-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº. 149/2006, torna público que fará realizá-se às 09:30 horas do dia 08 de dezembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122. Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 93/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de uma motocicleta nova zero km. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonitopr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 22 de novembro de 2021.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu (0**42) 653-1122
85340-000 Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2021-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, para apreciação do Pregão Presencial nº. 83/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a prestação de serviços de arbitragem de competições realizadas pelo município, em favor das empresas, tendo como valores finais:

Item 03 em favor da ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE RIO BONITO DO IGUAÇU, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais); e
Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, em favor da empresa HL MANICLITA - ME, pelo valor total de R\$ 13.175,00 (treze mil cento e setenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu (0**42) 653-1122
85340-000 Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 94/2021-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 059/2021, 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 10:01 horas (horário de Brasília), do dia 09/12/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para a aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e de panificação para a Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonitopr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - <http://bll.org.br>. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 23 de novembro de 2021.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu (0**42) 653-1122
85340-000 Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 92/2021-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizá-se às 09:30 horas do dia 07 de dezembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122. Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 92/2021-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais de construção, fundação, coberturas, hidráulico, elétrico e pintura. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonitopr.gov.br, no link Processos de Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 22 de novembro de 2021.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro

NOTÍCIAS AO MINUTO





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel/Fax: (042) 653-1122 - CEP: 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 331/2021
DATA: 17/11/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento aos dispostos no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 54/2021-PMRBI, cujo objeto é a prestação de assessoria jurídica contenciosa nos autos nº 000888-68.2016.8.16.0104, em trâmite junto à Vara da Fazenda Pública de Laranjeiras do Sul/PR, a Servidora Pública Sra. Lenir Baroni Bernardi, e como gestor o Secretário Municipal de Administração, Sr. Inênuo Ferreira Camilo.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar a execução e o encerramento do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 17 de novembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel/Fax: (042) 653-1122 - CEP: 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma, consertos e vulcanização de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, com sede na Via Lateral Dotoico Jariari, nº. 5830, Bairro Franon, CEP 85.503-310, Pato Branco, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 81.478.513/0001-04, representada pelo Sr. Ivanor Sutili, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.001.454 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 337.611.329-72, a saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total	
1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 18.00 - 20	VIPAL	UN	180,00	930,00	95.400,00	
1	12	CONSERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP VD 09	VIPAL	UN	20,00	450,00	9.000,00
1	13	CONSERTO PNEU C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM TIP TOP VD 10	VIPAL	UN	20,00	430,00	8.600,00
1	18	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.00 - 20	VIPAL	UN	80,00	145,00	8.700,00
2	2	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.4 - 24	VIPAL	UN	30,00	1.040,00	31.200,00
2	5	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 18.4 - 26	VIPAL	UN	30,00	1.930,00	57.900,00
2	6	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 18.4 - 30	VIPAL	UN	30,00	1.850,00	55.500,00
2	8	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.580 X 18	VIPAL	UN	30,00	655,00	19.650,00
2	15	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.4 - 24	VIPAL	UN	6,00	220,00	1.320,00
2	18	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4 - 26	VIPAL	UN	4,00	400,00	1.600,00
2	21	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4 - 30	VIPAL	UN	8,00	440,00	3.520,00
2	23	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 14 - 17.5	VIPAL	UN	8,00	530,00	4.240,00
2	24	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 23.1 - 26	VIPAL	UN	6,00	2.530,00	15.180,00
2	25	VULCANIZAÇÃO PNEU 14 - 17.5	VIPAL	UN	6,00	136,00	756,00
2	26	VULCANIZAÇÃO PNEU 23.1 - 26	VIPAL	UN	6,00	540,00	3.240,00
TOTAL						315.762,00	

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00
 1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00
 1590-000-05-002-15.451-0005.2014-3.3.90.39.00.00
 1600-504-05-002-15.451-0005.2014-3.3.90.39.00.00
 1610-507-05-002-15.451-0005.2014-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
 1830-000-06-001-12.361-0008.2016-3.3.90.39.00.00
 1840-103-06-001-12.361-0008.2016-3.3.90.39.00.00
 1850-104-06-001-12.361-0008.2016-3.3.90.39.00.00
 1860-504-06-001-12.361-0008.2016-3.3.90.39.00.00
 2570-000-06-001-12.361-0008.2013-3.3.90.39.00.00
 2580-103-06-001-12.361-0008.2013-3.3.90.39.00.00
 2590-104-06-001-12.361-0008.2013-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
 3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00
 3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE VIAÇÃO
 4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00
 4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

DATA da assinatura: 22/11/2021.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
IVANOR SUTILI
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel/Fax: (042) 653-1122 - CEP: 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2021-PMRBI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2021-PMRBI
Quarto Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 23.503.433/0001-65, representado pela Sra. Vânia de Mattia Ruffes Distribuidora - ME, em sede à Rua Venâncio Fleiter Soffner, 900, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 23.503.433/0001-65, representada pela Sra. Vânia de Mattia Ruffes, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 54089916/SSP/PR e CPF/MF sob nº. 054.955.539-38.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômico-financeira referente ao fornecimento de cargas de gás entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Vânia de Mattia Ruffes Distribuidora - ME, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo a carga de gás pesa 13kg passa para o valor de R\$ 102,27 (cento e dois reais e vinte e sete centavos).

Data de Assinatura: 12/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel/Fax: (042) 653-1122 - CEP: 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Notificação de Inexigibilidade

O Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2021-PMRBI, para a prestação de assessoria jurídica contenciosa nos autos nº. 000888-68.2016.8.16.0104, em trâmite junto à Vara da Fazenda Pública de Laranjeiras do Sul/PR, através da empresa CLEMERSON MERLIN CLEVE ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.065.897/0001-55, com sede na Rua Ivo Léo, nº. 693, CEP 80.030-180, Centro Cívico, Curitiba, PR, pelo valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), tendo em vista os termos do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, Rio Bonito do Iguaçu, PR, 16 de novembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel/Fax: (042) 653-1122 - CEP: 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 332/2021
DATA: 22/11/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora Sra. JANILSE NUNES FRANCO, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Professor, ficando concedida pelo prazo de 49 (quarenta e nove) dias, compreendendo o período de 28/10/2021 a 15/12/2021, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estado dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 22 de novembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel/Fax: (042) 653-1122 - CEP: 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 54/2021-PMRBI
Inexigibilidade nº. 6/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CLEMERSON MERLIN CLEVE ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.065.897/0001-55, com sede na Rua Ivo Léo, nº. 693, CEP 80.030-105, Centro Cívico, Curitiba, PR, neste ato representada pela sócia Dra. ANA CAROLINA DE CAMARGO CLEVE, brasileira, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 10.234.756-0/PR, inscrita no CPF nº. 072.842.859-19, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR.

Objeto: Prestação de assessoria jurídica contenciosa nos autos n. 000888-68.2016.8.16.0104, em trâmite junto à Vara da Fazenda Pública de Laranjeiras do Sul/PR. Valor total: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Dotações orçamentárias:

EXECUCIVO MUNICIPAL
 280-000-02-002-04.122.002.2003-3.3.90.00.00
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.00.00
 810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.00.00
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
 Data de assinatura: 17/11/2021.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel/Fax: (042) 653-1122 - CEP: 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 334/2021
DATA: 22/11/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento aos dispostos no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 178/2021-PMRBI, cujo objeto é a prestação de serviços de Arbitragem, o Servidor Público Sr. Valencir Saffrider e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Sr. Eliana Ana Dal Castel de Oliveira.

II - Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 179/2021-PMRBI, nº. 180/2021-PMRBI e nº. 181/2021-PMRBI cujo objeto é a reforma, conserto e vulcanização de pneus, os Servidores Públicos, Sr. Maximino Armillato e o Sr. Valdecir Gawlik, e como gestores:

• pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

• pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr. Eliana Ana Dal Castel de Oliveira;

• pela Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

• pela Secretária Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar a execução e o encerramento do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 22 de Novembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2021

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.254/2019, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o 2º Conselho Tutelar Sopleme Sr. Otmar José Leite, em decorrência da Exlicação do Conselho Tutelar Licitação, realizada em 04 de outubro de 2019, se for necessário a convocação em substituição aos Conselheiros Tutelares Titulares, em virtude as férias, a contar da data 01/12/2021 até 11/09/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito do Iguaçu 23 de Novembro de 2021.

André Cândido
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel/Fax: (042) 653-1122 - CEP: 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de arbitragem de competições realizadas pelo município, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HL MANICA LTDA, com sede na Avenida dos Pinheiros, 687, sala 02, CEP 85.470-000, Centro, Candeias, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 43.633.330/0001-27, representada pelo Sr. Fernando Luiz Mauica, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.525.492-9 SSP/PR e CPF-MF sob nº. 068.517.299-64, a saber:

Item	Serviço	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL FEM) Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Feminino Livre, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 50 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana.	UN	100,00	25,00	2.500,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL MAS) Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Livre, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 50 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana.	UN	100,00	25,00	2.500,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (SUB-13) Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Sub-13, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 40 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 15 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana.	UN	50,00	25,00	1.250,00